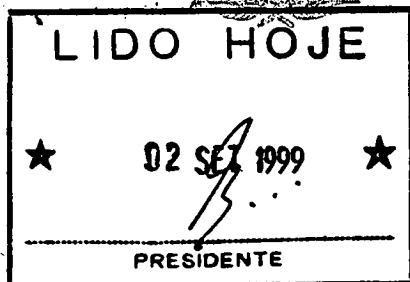




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MOÇÃO Nº 05 - MOC
05-0024/1999

Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, sugerindo isenção do pagamento de preço pelas escolas públicas municipais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Teatros, possibilita a utilização dos Teatros João Caetano, Paulo Eiró, Arthur Azevedo, Cacilda Becker, Alfredo Mesquita, Martins Penna e Flávio Império, para eventos de final de ano, tais como colação de grau, formaturas e atividades afins.

Considerando que o Decreto nº 37.778, de 30 de dezembro de 1998, ao fixar o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, determina no item 2, da tabela IV, que o preço a ser pago pela cessão dos demais teatros municipais, consistirá em 5% (cinco por cento) dos valores cobrados para a cessão do Teatro Municipal.

Considerando que esse mesmo Decreto determina, no item 1.3, da tabela IV, que o preço para a cessão do Teatro Municipal para os espetáculos destinados a convidados do cessionário, sem pagamento de ingresso, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

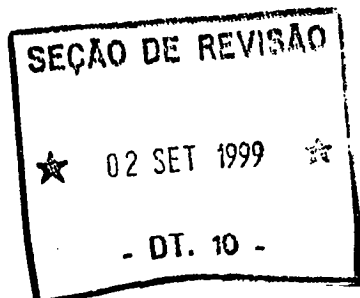
Considerando que R\$ 1.000,00 (um mil reais)/dia para a utilização dos teatros supra citados constitui um valor muito alto para os alunos das escolas públicas municipais,

Propomos ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja dirigido APELO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo para que as escolas públicas municipais sejam isentas do pagamento do preço para a utilização dos Teatros João Caetano, Paulo Eiró, Arthur Azevedo, Cacilda Becker, Alfredo Mesquita, Martins Penna e Flávio Império.

Solicitamos ao Presidente desta Casa encaminhar cópia desta Moção ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo.

Sala das Sessões,


LUIZ PASCHOAL



si/isenpreço-teatro/086-9

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/01/01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

[Handwritten mark]

